

DECRETO Nº 11.253

Nomeia LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA, para o cargo de Controladora-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia LOUISE DA COSTA E SILVA GARNICA, RG nº 6.XXX.687-X, para exercer o cargo de Controladora-Geral do Estado – Símbolo CCE-SE, da Controladoria-Geral do Estado, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Diretora-Geral – Símbolo CCE-DG, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

125680/2025

Decreto nº 11254

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 6º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024, e no inciso VIII, § 1º, do art. 14, e artigo 14E da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024, e tendo em vista o contido no protocolo nº 24.486.578-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R\$ 16.384.836,00 (dezesesseis milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Ficam estabelecidas as alterações orçamentárias necessárias à readequação da receita e da despesa, nos termos do art. 14-E da Lei nº 22.065, de 18 de julho de 2024, em razão de revisão da estimativa de arrecadação originalmente prevista, de acordo com os Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo ao Decreto nº 11254

Formalização 2025FC000671/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
69 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável											16.384.836,00
696000 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos											16.384.836,00
6960 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos											16.384.836,00
F.69.60.18.544.23.8960 - Gestão de Recursos Hídricos FRHI											16.384.836,00
	2		70	709	000105	4.4.90.51	2	Implantação de parque linear e execução de obras de controle de erosão e escoamento pluvial, em Louanda.	4104	4113502	603.869,00
	2		70	709	000105	4.4.90.40	8	Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos (SIGARH) aprimorado e implantado.	4100	9999999	1.331.461,00
	2		70	709	000105	4.4.90.52	0	Não definida	4100	9999999	12.285.000,00
	2		70	709	000105	3.3.90.36	0	Não definida	4100	9999999	80.000,00
	2		70	709	000105	4.4.40.42	0	Não definida	4100	9999999	2.084.506,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social											16.384.836,00
Total Geral											16.384.836,00

Anexo ao Decreto nº 11254

Formalização 2025FC000671/Bloco1

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício	Fonte	Grupo da Fonte	Fonte
41 - Secretaria de Estado da Educação				
410000 - Secretaria de Estado da Educação				
4101 - Gabinete do Secretário				
F.41.01.12.368.32.7015 - Programa Educação para o Futuro do Estado do P				
	1		75	754
	1		75	754
	1		75	754
	1		75	754

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
634492125

Documento emitido em 22/09/2025 10:13:42.

Diário Oficial Executivo
Nº 11988 | 17/09/2025 | PÁG. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Região Intermediária	Município	Valor
		16.304.836,00
		16.304.836,00
		16.304.836,00
Pinotti,	4105	4113700
i, em	4106	4119905
y Ponta	4106	4119905
	4104	4126256